

NOVOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO



**CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
CALOUSTE
GULBENKIAN
DE BRAGA**



AEMaximinos
Agrupamento de Escolas de Maximinos

**REGULAMENTO
PROVAS DE INGRESSO**



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS **MOSTEIRO E CÁVADO**

**5º ANO
REGIME ARTICULADO**

REGULAMENTO

A Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e os Agrupamentos de Escolas de Maximinos e Mosteiro e Cávado estabeleceram um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado.

O ingresso dos candidatos será determinado através de provas de ingresso, nos termos do Art.º 45º da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto.

Serão admitidos alunos até completar o máximo do número legalmente previsto para integrar uma turma por ano de escolaridade em regime de ensino articulado entre a Escola Artística Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e cada um dos Agrupamentos de Escolas de Maximinos e de Mosteiro e Cávado.

I – INSCRIÇÕES

1. Calendário para inscrição dos candidatos: a afixar nas páginas Web do conservatório e dos agrupamentos de Maximinos e de Mosteiro e Cávado.

<p>Pré-inscrição até o fim do prazo do período suplementar das inscrições (online, nas páginas Web do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian e dos agrupamentos de escolas de Maximinos e Mosteiro e Cávado)</p>
<p>Inscrição até 26 de junho 2020 (serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian)</p>
<p>Período suplementar de 29 de junho a 3 de julho de 2020 (serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian)</p>

- 1.1. A pré-inscrição (online) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.
- 1.2. A ficha respetiva deve ser impressa e entregue apenas **nos serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian**, dentro dos prazos estipulados no **ponto 1** do presente regulamento.
- 1.3. Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão (com a devida permissão para uso exclusivo do Conservatório de Braga e dos respetivos agrupamentos) entregues no momento da formalização da inscrição.
- 1.4. O valor da inscrição no prazo regulamentar é de 10,00€.



1.5. É considerado um prazo suplementar, com pagamento de uma multa de 20,00€.

II – PROVAS

2. A responsabilidade da elaboração e supervisão das provas compete exclusivamente ao Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.

2.1. Calendário para realização das provas de ingresso:

Será oportunamente divulgado
(na página Web do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian e dos agrupamentos de Maximinos e Mosteiro e Cávado)

2.2. Os candidatos ao **5º Ano** de escolaridade realizam uma Prova de Seleção de Aptidões Musicais dividida em dois testes: a) **Aptidão Musical 1** (dividida em duas componentes – “T” e “R”); b) **Aptidão Musical 2**: um momento que se destina a aferir a capacidade de realização prática de elementos musicais.

2.2.1. **A classificação mínima exigida** para a admissão ao ensino especializado de música em regime articulado do conservatório é a obtenção da média de **10 (dez) valores**, não podendo o candidato obter em nenhuma das componentes realizadas **classificação inferior a 7 (sete) valores**.

2.3. Os resultados das provas serão afixados nos locais habituais das respectivas escolas, em pautas próprias e ordenadas em função da classificação final onde constará o nº de cartão de cidadão do candidato e a situação do mesmo – Admitido, Suplente ou Não Admitido.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3. Os critérios de seleção para o 5º ano são os seguintes:

3.1 Considerando a fronteira entre candidatos admitidos e não admitidos que se encontram em situação de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação

obtida por esta ordem: Componente “R”, Aptidão Musical 2. Se a situação se mantiver, estes alunos realizarão novamente a **componente “R”**.

3.1.1. Para os candidatos ao 5º ano, o peso relativo dos testes é o seguinte:

	Aptidão Musical 1		Aptidão Musical 2
	Prova T	Prova R	
5º ano	35%	35%	30%

Para todos os candidatos, o resultado final afixado é um valor único obtido a partir dos pesos relativos dos testes de seleção estabelecidos no ponto 3.1.1.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

4. As provas constituem um momento único, pelo que, não será considerada qualquer tipo de justificação para a falta de um candidato a qualquer um dos testes ou componentes de teste.
 - 4.1. A falta de um candidato a qualquer das componentes determina a obtenção de zero valores nessa componente.
 - 4.2. As provas de ingresso serão todas realizadas nas instalações do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.
 - 4.3. O número de vagas a abrir para o 5º ano de escolaridade de cada um dos agrupamentos e para cada instrumento será afixado no átrio do conservatório e disponibilizado nas páginas Web do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e dos respetivos agrupamentos.
 - 4.4. A atribuição de instrumento fica condicionada às vagas existentes em cada um dos agrupamentos e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas considerando as preferências manifestadas pelos candidatos.
 - 4.5. O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados, feito em requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.
 - 4.6. Os candidatos admitidos constituirão as turmas de ensino especializado de música em regime articulado nos Agrupamentos de Escolas de Maximinos e de Mosteiro e Cávado.